



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 04, 05, 2021

Roberto Domingos Teixeira

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº113/2021

“Altera o Art. 1º da Resolução Nº 076 de 31 de agosto de 2007”

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada à Verba de Gabinete, instituída com caráter eminentemente indenizatório, baseada no índice da variação ORTN/OTN/BTN/TR/IPC-R/INPC que é utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e que o valor atualizado é R\$ 1.069,14 (Hum mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos).

I – A citada verba será paga na forma da regulamentação da Portaria Nº 068/2007.

Art. 2º - A Verba de Gabinete será reajustada anualmente, sempre no mês de dezembro, utilizando os índices de atualização monetária seguidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

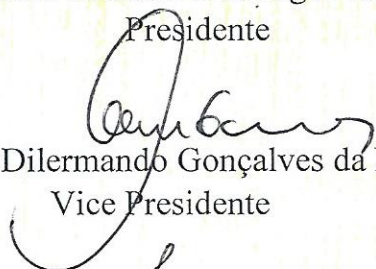
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 27 de abril de 2021.


Vereador Roberto Domingos Teixeira

Presidente


Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva

Vice Presidente


Vereadora Márcia Maria Soares Cocati

1ª Secretária


Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

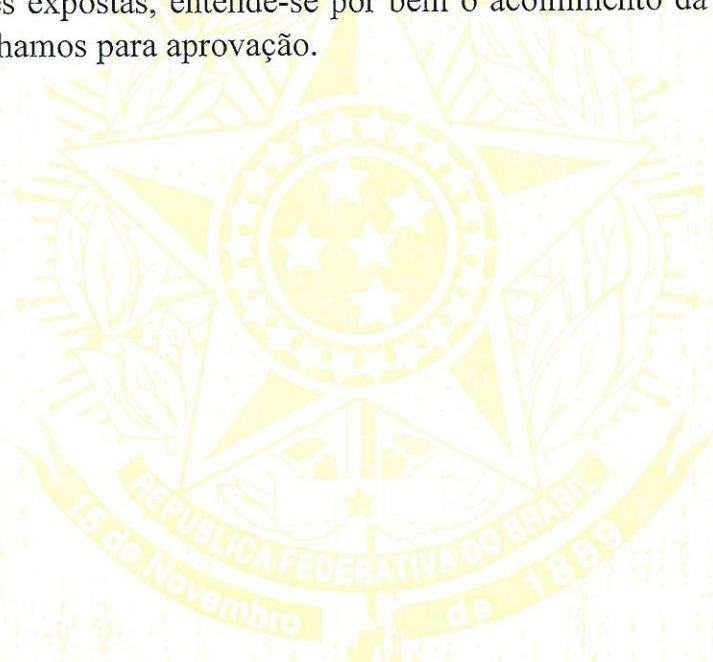
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113/2021

Há 14 (quatorze anos) foi instituída a Verba de Gabinete pela Resolução Nº 076/2007.

Desde então nunca foi reajustada apesar da autorização do reajuste anual, com dispositivo no Art. 3º da citada Resolução e ainda da grande defasagem que se faz sentir.

Pelas razões expostas, entende-se por bem o acolhimento da alteração ora proposta, que ora encaminhamos para aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tocantins, 19 de abril de 2021

Exmo. Sr.

Roberto Domingos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

O Vereador José Antônio Rocha, no uso de suas atribuições regimentais, sugere à Mesa Diretora do Poder Legislativo, através do envio do Projeto de Resolução, alterando o Art. 1º da Resolução Nº 76/2007 de 31 de Agosto de 2007.


Vereador – José Antônio Rocha

JUSTIFICATIVA

Por se encontrar em uma grande defasagem a verba gabinete, e com base no dispositivo no Art. 3º da citada Resolução.

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS – MG

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO – ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 76/2007 DE 31 DE AGOSTO DE 2007

RELATÓRIO:

Trata-se de sugestão feita pelo vereador José Antônio Rocha, para a alteração do valor descrito no 1º parágrafo da citada resolução, onde foi estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de verba de gabinete.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Na resolução nº 76/2007 de 31 de agosto de 2007, foi estabelecido o valor já citado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em seu 1º parágrafo.

No artigo 3º da citada resolução consta a seguinte redação “A verba de gabinete poderá ser reajustada anualmente, mediante ato legislativo próprio”, porém isto nunca foi adotado.

CONCLUSÃO:

Conclui-se que realmente os valores encontram-se defasados e merecem atualização, desta forma em consulta e utilização dos índices baseados na variação ORTN/OTN/BTN/IPC-r/INPC, que são utilizados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, verifica-se que o valor atualizado atualmente seria de R\$ 1.069,14 (mil e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Entendo ser necessário também a mudança na redação do artigo 3º da citada resolução, onde passaria a constar a seguinte:

Art. 3º - A verba de gabinete será reajustada anualmente, sempre no mês de dezembro, utilizando os índices de atualização monetária seguidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Tocantins, 19 de abril de 2021.


LEONARDO BARROS CRUZ – OAB/MG 103.057

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Tocantins /MG